



Termo de Fomento nº 6479, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, CNPJ 76.568.930/0001-08, gestora do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente, neste ato representada pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº, 450.674.909-00 e de outro lado o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo Presidente **RENALDO AMAURI LOPES**, CPF/MF nº 611.562.489-49, de acordo o Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, e com a Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, com a Resolução nº 44/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, publicada no DOM nº 99, de 29/05/2023 e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000092/2023 acordaram e ajustaram firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente para a execução do Plano de trabalho denominado **RESPIRANDO MELHOR** que tem por objetivo viabilizar, por meio de atendimentos especializados, melhorias na assistência respiratória e na alimentação, realizando a prevenção, diagnóstico e tratamento de broncoaspiração.

Parágrafo Único

Em anexo consta o Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento. (Anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 18/07/2023 até 18/07/2024 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.



CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio e investimento, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00364.2022, 308.00564.2022, 308.00620.2022 e 308.00878.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria, no Banco Caixa Econômica, agência nº 0375, conta corrente nº 6606-5.

Parágrafo Primeiro

Quaisquer alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1.067/2016.

Parágrafo Segundo

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta das dotações orçamentárias:

37001.08242.0001.1004.445042.1.1.001	1-0
37001.08242.0001.2010.335041.1.1.001	99-99

CLAÚSULA QUARTA

Compete a **FUNDAÇÃO**:

- I. Repassar recurso financeiro para a execução do Plano de Trabalho na forma prevista neste instrumento;
- II. Assessorar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do proposto no Plano de Trabalho;
- III. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- IV. Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Fomento;
- V. Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do Plano de Trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios;

CLÁUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I. Atender por ano até 200 pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os gêneros, entre 02 a 91 anos, oriundas de situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados, conforme Plano de Trabalho;



6479

- II. Executar o proposto no Plano de Trabalho apresentado, bem como enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação de público alvo atendido, a Fundação de Ação Social – FAS no **Núcleo Regional** de referência (Portão), ao gestor da parceria e a Diretoria de Proteção Social Especial;
- III. Participar das capacitações oferecidas pela **FUNDAÇÃO**, as quais devem ser agendadas através do e-mail pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7472, (41)3250-7440, (41)3250-7654 e (41) 3350-3528;
- IV. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de custeio e investimento, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado em Termo de Fomento e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- V. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e investimento;
- VI. Responsabilizar-se, exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FUNDAÇÃO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- VII. Elaborar relatório de execução do plano de trabalho, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FUNDAÇÃO**;
- VIII. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX. Ressarcir a **FUNDAÇÃO** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- X. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XI. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente deste Termo de Fomento;



6479

- XII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FUNDAÇÃO**, necessárias à execução do objeto;
- XIII. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XIV. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XV. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XVI. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XVII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Fomento, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XVIII. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive para preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XIX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XX. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXII. Propiciar aos técnicos da **FUNDAÇÃO** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de trabalho;



- XXIII. Comunicar à **FUNDAÇÃO**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver;
- XXIV. Observar o prazo de vigência da parceria solicitado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias a sua prorrogação quando necessário;
- XXV. As despesas de custeio e investimento poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXVI. Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento a supervisão e o controle de serviços;

Parágrafo Único

É vedada a contratação de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLAUSULA SEXTA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. advertência;
- II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.



CLÁUSULA OITAVA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas a **FUNDAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA

Ficam designadas como Gestora, responsável técnica e suplente do presente termo, respectivamente as servidoras:

I - Gestora: Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza CPF/MF nº 857.024.809-10, matrícula nº 39.615, designada pela Portaria/FAS nº 231/2023, publicada no DOM nº 96, de 24/05/2023.

II – Suplente da gestora: Maria Cecília Alves da Silva Mendes CPF/MF nº 685.321.059-04, matrícula nº 84.197, designada pela Portaria/FAS nº 231/2023, publicada no DOM nº 96, de 24/05/2023.

CLÁUSULA DECIMA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislação correlata ao tema.

Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, “LGPD”).



Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, as Partes resolvem incluir no Termo originário as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a **FUNDAÇÃO**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A **FUNDAÇÃO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parcerizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);
 - c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **FUNDAÇÃO**, responsabilizando-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a **FUNDAÇÃO** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
 - d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - e. Os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de



6479

acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

- e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
 - g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
 - h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
 - i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da **FUNDAÇÃO** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
 - j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **FUNDAÇÃO** e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
 - k. Notificará imediatamente a **FUNDAÇÃO** sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,
 - l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **FUNDAÇÃO** relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
 - m. A pedido da **FUNDAÇÃO**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.



6479

- V. O eventual acesso, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- VIII. Ficam designados/as como Encarregado(s): da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, o(a) Sr.(a) **Elisa Maria de Suza**, Coordenadora de Governança, Riscos e Compliance, inscrita no CPF/MF nº 906.528.789-20, e-mail compliance@pequenocotolengo.org.br e telefone (41) 99915-4442; e da CONCEDENTE, o Sr. **Flávio Silva de Andrade**, matrícula 142772, e-mail lgpd@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** manterá contato formal com o Encarregado do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
 - a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
 - b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **FUNDAÇÃO**, eliminando completamente os



6479

Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.

- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica estipulado que os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando após consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observando o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;



6479

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo Primeiro.

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo.

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



6479

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

MARIA ALICE
ERTHAL:450
67490900

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.07.13 14:58:38 -03'00'

MARIA ALICE ERTHAL
Presidente da Fundação de Ação Social

RENALDO AMAURI
LOPES:6115624894
9

Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.06.30 08:49:09 -03'00'

RENALDO AMAURI LOPES
Presidente da Organização da
Sociedade Civil

ARIDNA
BARTH:02928
185992

Digitally signed by ARIDNA
BARTH:02928185992
DN: cn=ARIDNA
BARTH:02928185992, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=arbarth@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.07.12 09:25:10 -03'00'

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

SUELI PEREIRA
DA
SILVA:8600084598
7

Digitally signed by SUELI PEREIRA DA
SILVA:86000845987
DN: cn=SUELI PEREIRA DA
SILVA:86000845987, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=(em branco),
email=monitoramentodtrts@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.07.11 15:33:05 -03'00'

2ª Testemunha
Nome:
CPF:



Complexo de Saúde
**Pequeno
Cotolengo**

RESPIRANDO MELHOR



Complexo de Saúde

**Pequeno
Cotelengo**

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC: Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione

Endereço da Sede Administrativa: Rua José Gonçalves Junior, 140 – Campo Comprido Curitiba/PR

Endereço da execução do Serviço: Rua José Gonçalves Junior, 140 – Campo Comprido Curitiba/PR

CNPJ (mantenedora e executora): 76.610.690/0001-62

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional

Nível de Proteção/Política Pública: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objeto da Parceria: Formalizar termo de fomento com recursos de Emenda Parlamentar Municipal através da execução do plano de trabalho “Respirando Melhor”.

Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e o Coordenador:

Diretor Presidente:

Nome: Padre Renaldo Amauri Lopes

Telefone: (41) 3314-1911

E-mail: direcao@pequenocotelengo.org.br

Coordenação do Plano de Trabalho

Nome: Priscila Guimarães

Telefone: (41) 3314-1947

E-mail: parceiro@pequenocotelengo.org.br

Elaboração do Plano de Trabalho

Nome: Karina Leite

Telefone: (41)3314-1941

E-mail: governamental@pequenocotelengo.org.br

Elaboração do Plano de Aplicação

Nome: Mariana Faoot

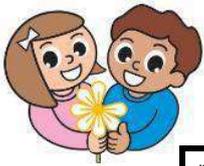
Telefone: (41) 3314-1231

E-mail: controladoriadeprojetos@pequenocotelengo.org.br

Apresentação da OSC:

A história do Pequeno Cotelengo começou a ser desenhada no ano de 1965, na cidade de Curitiba que contou inicialmente com o trabalho das irmãs da Congregação Orionita, responsáveis durante as duas primeiras décadas pelos atendimentos das meninas acolhidas inicialmente. Recebeu também o apoio da sociedade paranaense que além das doações de mantimentos e recursos financeiros, realizou a doação dos terrenos onde hoje se encontra a instituição. A Obra é continuidade da vontade de seu fundador São Luís Orione em permitir que pessoas com deficiências pudessem ser acolhidas e crescer com dignidade. Foi na Itália através da Pequena Casa da Divina Providência que chegou a atender 12000 pessoas, os frutos dessa ideia foram se multiplicando em todo mundo, através da criação de casas semelhantes, chamadas Pequeno Cotelengo.

No Brasil o Pequeno Cotelengo já possui 58 anos de história, acolhendo e prestando atendimentos especializados a mais de 230 pessoas com idades de 02 até mais de 65 anos, com deficiências múltiplas e paralisia cerebral, em situação de risco, abandono familiar e também asilados hospitalares do Estado do Paraná. Com a missão de acolher e proporcionar melhoria na qualidade de vida de seus moradores, a Instituição investe em diversas áreas como: fisioterapia, hidroterapia, equoterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, dietas nutricionais e alimentos especiais, panificadora escola, enfermagem e técnicos auxiliares. Na área da educação o Cotelengo tem a “Escola de Educação Especial Cotelengo” que desenvolve atividades pedagógicas e acadêmicas, com uma educação focada ao potencial de cada morador, proporcionando assim a inserção social dos mesmos. Para manter essa estrutura a casa conta com parcerias de órgãos públicos, universidades, empresas e o trabalho voluntário de pessoas solidárias aos planos de trabalhos da Instituição. Assim a entidade tornou-se referência para outras em todo o Brasil, como



responsável social e de captação de recursos através de planos de trabalhos específicos. A instituição é referência no atendimento a pessoas com deficiências múltiplas e por isso foi congratulada no ano de 2017 como a Melhor ONG do Sul do Brasil e uma das 100 melhores de todo o País pela revista Época e o Instituto Doar. Nossos recursos financeiros são provenientes de diversas fontes, sendo as principais, os eventos como o famoso Churrasco mensal, as doações de pessoas físicas e empresas parceiras além de convênios com órgãos públicos das 3 esferas de poder.

Formas de acesso do público: Central de Regulação de Vagas.

Articulação em rede: A articulação com a rede ocorre quando é identificado pela equipe que há algum caso mais específico, que requer de um acompanhamento diferenciado. Esse contato ocorre com CREAS, CRAS, demais políticas setoriais e órgãos de direitos.

Impacto social esperado:

Impacto Esperado	Instrumento
Por meio do acolhimento institucional, proporcionar aos assistidos com múltiplas deficiências melhoria na assistência respiratória e na alimentação, realizando a prevenção, diagnóstico e tratamento de broncoaspiração.	-Plano de Cuidados; -Relatórios Individuais; -Reuniões com equipes multidisciplinares.

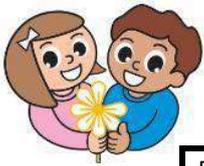
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Pequeno Cotolengo do Paraná possui um compromisso, desde 1965, em proporcionar espaços de direitos à pessoas com múltiplas deficiências. Atualmente, encontram-se acolhidos mais de 200 pessoas, de ambos os gêneros, e diferentes faixas etárias, oriundas de situação de risco e/ou vulnerabilidade social. Os atendimentos da OSC perpassam por um importante tripé, que foi consolidado ao longo dos anos. Desse modo, são ofertados diariamente e de maneira gratuita à todos, os atendimentos de acolhimento institucional, saúde e educação.

Tendo em vista o perfil dos assistidos atendidos, que são pessoas com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, o acolhimento institucional tornou-se uma base fundamental para a organização. As equipes juntamente com a diretoria, entendem as especificidades de cada assistido, e no sentido de potencializar o processo de cuidado e conseqüentemente desenvolvimento, designam os assistidos para lares que irão atender da melhor forma possível suas necessidades. Atualmente, há no total 12 lares, divididos em 04 grandes lares e 08 casas lares (com vistas a construção de mais duas casas para idosos e uma para crianças). Todos os lares possuem uma excelente estrutura, que geram conforto, bem estar e segurança aos assistidos acolhidos.

Quando falamos em pessoas com múltiplas deficiências, é fundamental pensar que o referido público possui singularidades quanto a questão da saúde. Nossos assistidos, possuem patologias que acarretam em maiores complicações nos quadros de saúde, o que demanda da equipe uma formação e cuidado mais focado nas situações que perpassam os assistidos com múltiplas deficiências.

Portanto, estabelecer ações de saúde, que complementem o acolhimento institucional, é essencial para efetivar atendimento amplo e de qualidade para pessoas com múltiplas deficiências. Reconhecendo isso, e defendendo a importância em consolidar os atendimentos de saúde, o



Pequeno Cotolengo fomenta cotidianamente a referida área, e busca ampliar as especialidades ofertadas.

Com o passar dos anos, foi percebido pela equipe que atua diretamente com os assistidos, que com o envelhecimento, juntamente com as patologias associadas, houve um aumento nos eventos de broncoaspiração relacionados à alimentação. Assim, nossos assistidos no momento da alimentação (fosse ela líquida, pastosa ou sólida), tinham esse processo prejudicado, pois os alimentos entravam nas vias aéreas, o que é algo muito crítico, visto que isso pode gerar pneumonia e até mesmo óbitos por asfixia. No sentido então de prevenir e reduzir as situações mencionadas, é proposto no presente plano, uma remodelação dos espaços de atendimentos aos assistidos.

São apontados então como profissionais estratégicos, que irão fomentar no auxílio da redução dos casos de broncoaspiração: nutricionista e técnicos de nutrição, fisioterapeuta e fonoaudiólogo. Esses por sua vez, serão de extrema importância, pois irão realizar procedimentos cuidadosos, desde o preparo do alimento (que atenda de forma mais adequada cada assistido), até na melhora na ingestão dos alimentos pelos assistidos. No sentido de aperfeiçoar os impactos gerados pelas equipes, são propostas formações e treinamentos de ultrassonografia e terapias respiratórias complementares.

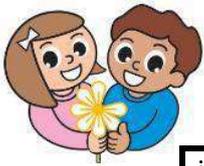
Ademais, é fomentado a importância em equipar as ações desses profissionais, bem como os espaços utilizados para atendimentos. Assim, são requeridos os seguintes equipamentos, estimulador de tosse, colete vibratório para mobilização de secreção, ecografia beira-leito, sistema de câmeras de vigilância e forno combinado. Complementando as ações propostas, há a necessidade de ter insumos para realizar a execução e o pleno funcionamento dos novos equipamentos à serem adquiridos. Logo, foram elencados gel para ser utilizado na ecografia, e demais itens que irão compor a fisioterapia respiratória (máscaras, ambus, traqueias, conectores em Y e filtro de barreira).

O projeto atende as necessidades de todos os assistidos acolhidos e tem a intenção de reduzir o número de casos de broncoaspiração, além de diminuir o consumo de antibióticos, diminuir as necessidades de encaminhamentos externos para a rede de saúde municipal e aumentar a qualidade de vida.

O acolhimento institucional é uma via de atendimento essencial na vida de nossos assistidos. Conjuntamente com ele, ampliando direitos, há os demais atendimentos que contribuem com a plena qualidade de vida de pessoas com múltiplas deficiências. Garantir acesso a saúde, é fomentar também com que os assistidos tenham um efetivo processo de reabilitação, além de melhorar o sentimento de bem estar deles.

JUSTIFICATIVA

O Pequeno Cotolengo do Paraná, possui uma história de 58 anos atuando na cidade de Curitiba, em defesa dos direitos de pessoas com múltiplas deficiências (físicas e mentais). Consolidou ao longo de seus anos, um pilar fundamental de atendimentos, que garantem um pleno desenvolvimento à pessoas com deficiência. Seus espaços foram e são pensados diariamente para proporcionar



impactos efetivos, e conseqüentemente gerar mais qualidade de vida e bem estar aos assistidos acolhidos na OSC.

Há na organização lares, totalmente estruturados e subdivididos de acordo com o perfil dos assistidos. Assim, o acolhimento é praticamente a base do pilar de atendimentos ofertados atualmente pela OSC. É a partir deste, que os demais atendimentos podem ser executados amplamente. Logo, pensando na questão do todo, nossos assistidos são pessoas que devido as múltiplas deficiências e demais patologias, requerem de um acompanhamento mais direto de áreas da saúde, para que dessa forma seja possível promover a plena reabilitação do mesmo.

Dentro da perspectiva do município de Curitiba, há uma demanda muito expressiva e urgente para atendimentos especializados voltados ao referido público. Os espaços de saúde estão presentes dentro do centro urbano, contudo, não há de fato atendimentos que tenham um olhar voltado integralmente para as particularidades de pessoas com múltiplas deficiências. Não obstante, há ainda a questão de casos de saúde que são extremamente severos, e que requerem de um acompanhamento direto e rápido.

Fomentando tal questão, foi instituído a área da saúde dentro do Pequeno Cotolengo, e atualmente ela conta com 18 especialidades, que vão desde a fisioterapia até nutrição. A importância da área é tão expressiva, que é trabalhado cotidianamente para alcançar melhorias.

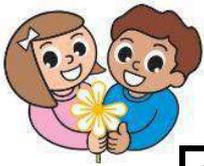
Observou-se, ao longo dos atendimentos realizados junto aos assistidos, que muitos apresentavam dificuldades para deglutir alimentos (sólidos, pastosos e até mesmo líquidos), e que isso vinha trazendo de maneira expressiva casos de broncoaspiração, esses que por sua vez, apresentam um grave risco à vida dos assistidos, pois pode causar pneumonia e até a morte da pessoa.

Deste modo, o projeto objetiva a redução do risco de broncoaspiração e a melhoria da assistência aos assistidos, permitindo a redução de novos eventos e o tratamento ágil e assertivo para os casos de broncoaspiração.

Há então a prospecção na melhoria da segurança alimentar com inclusão de um novo nutricionista de produção, que acompanhará especificamente a produção e dispensação de dietas especiais (liquidificadas, pastosas) que hoje correspondem à necessidade de cerca de 60% de nossa população atendida. A disfagia torna necessário que sejam avaliadas e personalizadas as dietas, de acordo com as necessidades do paciente, para que ela seja o mais equilibrada possível e previna a desnutrição e outras complicações. É de suma importância que o paciente seja visto de maneira integral, com a equipe sempre pensando em melhorar a cada dia os cuidados prestados a ele.

Ao se falar em disfagias, é de suma importância determinar duas características dos alimentos: sua textura e viscosidade. Os líquidos ralos dificultam a deglutição de pacientes que apresentam o controle oral reduzido e ainda aumentam o risco de aspiração do alimento. Para evitar que isso ocorra, deve ser determinada a viscosidade ideal do alimento, de modo que sua deglutição ocorra de maneira segura.

Atualmente são atendidos mais de 200 assistidos no Pequeno Cotolengo. Destes, 30 são alimentados com dieta enteral via sonda e 167 recebem alimentação via oral. Devido ao perfil dos assistidos que possuem alguma deficiência ou múltiplas deficiências, todos possuem algum nível de disfagia ou risco aumentado para engasgo ou broncoaspiração. Essas situações necessitam de modificação da consistência dos alimentos ofertados em suas dietas. São três consistências de dietas: livre, pastosa e liquidificada. Todos os alimentos precisam ser muito bem cozidos, úmidos e com tamanho pequeno que facilitem a mastigação e deglutição, até mesmo nas dietas de



consistência livre. Ainda há situações onde é necessária a restrição de algum nutriente, as mais comuns na nossa realidade são para controle de diabetes e de intolerância a lactose.

Para as dietas de consistência modificada, os alimentos precisam passar por processo de trituração dos alimentos em equipamento liquidificador industrial até obter a consistência adequada.

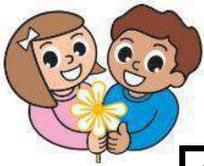
A preparação das dietas dos assistidos com deficiências múltiplas, exige uma equipe bem preparada, em constante treinamento, com conhecimento de manipulação higiênica e de qualidade na produção de alimentos, de situações de dietas especiais e de consistência modificada. É imprescindível dispor de equipamentos apropriados e que favorecem ao resultado planejado bem como de insumos para o preparo das dietas. Os insumos do preparo de refeições para aqueles que possuem diabetes e intolerância a lactose também precisam estar sempre à disposição para que seja possível ofertar a dieta adequada.

Há também a necessidade em ampliar a equipe e os atendimentos, e admitir profissionais da área tanto da fisioterapia quanto da fonoaudiologia. Esses, por sua vez, serão responsáveis em favorecer a reabilitação da deglutição e identificação precoce de assistidos em risco de broncoaspiração.

Ademais, para complementar as ações desses profissionais, existe a demanda em equipar suas atividades. Assim, serão realizados os investimentos em equipamentos de fisioterapia respiratória como o cough assist e colete estimulador de expectoração, que irão favorecer a expectoração dos assistidos com redução da efetividade da tosse por deformidades físicas. O estimulador de tosse (cough assist), é um dispositivo de insuflação/exsuflação mecânica, que auxilia para uma tosse mais eficaz, ajudando a manter as vias aéreas desobstruídas, reduzindo a ocorrência de infecções respiratórias e melhorando a função pulmonar. Já o colete, por meio de vibração direcionada na parede torácica, irá auxiliar na mobilização de secreções em pacientes com refluxo de tosse reduzido ou ausente, ou ainda naqueles com deformidades de coluna gerando encarceramento pulmonar.

Ainda serão investidos em aparelho de ecografia beira-leito, que irão proporcionar a rapidez do diagnóstico precoce de pneumonia após broncoaspiração e aumento da assertividade do tratamento. Nem todo episódio de broncoaspiração leva à um quadro infeccioso, portanto, a capacidade de avaliar de maneira objetiva a extensão do dano e identificar precocemente sinais de complicação permitem com que o tratamento ocorra de maneira adequada, sem o uso excessivo de antibióticos ao mesmo tempo permitindo a atuação precoce sobre eventos mais graves.

As câmeras, por sua vez, irão permitir a identificação retroativa das situações de risco que levaram à broncoaspiração e conseqüente melhoria na efetividade das tratativas e prevenção de novos eventos. Diversos estudos apontam que quando as pessoas estão sendo observadas tendem a apresentar certa inclinação para mudança de comportamento trabalhando mais e melhor. Essa alteração no padrão de comportamento é conhecido como efeito hawthorne. Quando isso acontece o resultado do monitoramento realizado, em especial quando este tem por objetivo avaliar a adesão as práticas de cuidado e prevenção de danos aos assistidos, bem como durante análise de eventos adversos, pode levar a interpretação e ações equivocadas no momento da análise dos dados relacionados ao processo em si e o desfecho relacionado ao cuidado avaliado. Como opção para evitar esse desvio causado pelo efeito hawthorne, temos o monitoramento oculto através dos sistemas de câmeras que permite avaliação mais fidedigna da adesão da mesma forma que possibilita a identificação de fatores de risco contribuintes que levaram ao evento adverso e assim



a definição de medidas de prevenção mais assertivas, sempre no intuito de melhoria de processo e segurança para os assistidos.

Por fim, o equipamento de forno será fundamental para produção correta dos alimentos, e irá garantir a consistência mais adequada dos alimentos, apresentando menos riscos na ingestão dos mesmos pelos assistidos com múltiplas deficiências.

Os insumos à serem utilizados, serão 100% destinados para complementar as ações propostas, e auxiliar no processo de funcionamento dos equipamentos pleiteados. Dentre os insumos presentes, é possível destacar gel para ultrassom, itens para fisioterapia respiratória (máscaras, ambus, traqueias, conectores em Y e filtro de barreira).

Por fim, as equipes precisam estar devidamente preparadas para atuar frente a essas situações. Desse modo, é defendido a importância em promover dois treinamentos, o primeiro é o point of care, e o outro é em terapia respiratória complementar.

O Pequeno Cotolengo visa estar sempre em consonância com todas as legislações, de modo a sempre proporcionar qualidade de vida aos seus assistidos. A Organização reconhece a importância de suas ações e vem buscando diariamente se fortalecer para a ininterruptão de todos os seus serviços. Assim, tem como propósito assegurar um lar seguro e acolhedor. Garantindo também, a continuidade do acesso a saúde e atendimentos de educação, bem como a não exposição de possíveis situações de risco a saúde de seus assistidos.

OBJETIVOS

Objetivo Geral: Viabilizar, por meio de atendimentos especializados, melhorias na assistência respiratória e na alimentação, realizando a prevenção, diagnóstico e tratamento de broncoaspiração.

Objetivos Específicos:

- Promover espaços que garantam direitos, por meio do fortalecimento dos atendimentos especializados que estão voltados diretamente aos assistidos com múltiplas deficiências;
- Ampliar a segurança alimentar dos assistidos com disfagia, com o correto acompanhamento da produção e dispensação de dietas especiais (liquidificadas ou pastosas);
- Favorecer a reabilitação do assistido, no que tange a questão da deglutição, bem como identificar precocemente assistidos em risco de broncoaspiração.

CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL



Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal
01	Coordenadora	Ens. Superior	40h
01	Nutricionista	Ens. Superior	40h
01	Fisioterapeuta	Ens. Superior	30h
01	Fonoaudiólogo	Ens. Superior	30h
02	Téc. De Nutrição	Técnico	40h

INSTALAÇÕES FÍSICAS

TIPO DE COMODO	METRAGEM	QUANTIDADE
Escola	404,00 m ²	1
Serviço Social	18,33 m ²	1
Consultoria Clínica	12,90 m ²	1
Sala de Atendimento - Psicologia	16,84 m ²	1
Sala de Atendimento – Nutrição	17,85 m ²	1
Sala de atendimentos	33,84 m ²	1
Sala Multissensorial	33,66 m ²	1
Sala de Atendimento – Fisioterapia	17,85 m ²	1
Farmácia	52,26 m ²	1
Hidroterapia	123,14 m ²	1
Lar Maria de Nazaré	1.212,67m ²	1
Lar Divina Providência	492,49m ²	1
Lar São Francisco	805,91m ²	1
Lar Anjo da Guarda	876,98m ²	1
UCCI Santa Terezinha	1469,31m ²	1
Casa Lar Dom Gaspar Goggi	127,605m ²	1
Casa Lar Ir. Maria Plautilla Cavallo	127,605m ²	1
Casa Lar Dom Carlos Sterpi	127,605m ²	1
Casa Lar Beato Francisco Dzerwiecki	127,605m ²	1
Casa Lar Frei Ave Maria	127,605m ²	1
Casa Lar Antônio Arrué Peiró	127,605m ²	1
Casa Lar Pe. Ricardo Gil Barcelón	171,00m ²	1
Casa Lar Sênior Mama Carolina	173,36m ²	1
Barracão Multifuncional	766,00m ²	1
Salão de Eventos/Manutenção	2850,08m ²	1
Unidade de Alimentação – UAN	706,98m ²	1
Pista de Equoterapia	595,23m ²	1
Unidade de Triagem	195,00m ²	1

PÚBLICO ALVO

Pessoas com múltiplas deficiências, de ambos os gêneros, entre 02 a 91 anos, oriundas de situação



Complexo de Saúde
**Pequeno
Cotelengo**

de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, com vínculos familiares rompidos e fragilizados.

NÚMERO DE METAS DE ATENDIMENTO

200 pessoas com múltiplas deficiências (físicas e mentais), por ano.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Por ser uma instituição de acolhimento, o trabalho realizado pelo Pequeno Cotelengo ocorre de maneira ininterrupta, 24 horas por dia e 07 dias na semana.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Objetivo Específico	Ações/Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsável	Indicador de Resultado	Forma de Mensuração dos Indicadores
Promover espaços que garantam direitos, por meio do fortalecimento dos atendimentos especializados que estão voltados diretamente aos assistidos com múltiplas deficiências	<ul style="list-style-type: none"> -Promover escuta qualificada, identificando situações e demandas específicas dos assistidos; -Garantir amplo acesso aos atendimentos especializados. 	Mensal	Assistente Social Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"> -Assistidos idosos com vínculos fortalecidos com seus familiares e comunidade geral; -Melhoras nos quadros de saúde mental do idoso acolhido. 	<ul style="list-style-type: none"> -Acompanhamento e observação cuidadosa das equipes multidisciplinares que atuam diretamente junto aos assistidos; -Plano de cuidados; -Relatórios individuais dos assistidos.
Ampliar a segurança alimentar dos assistidos com disfgia, com o correto acompanhamento da produção e dispensação de dietas especiais (liquificadas ou pastosas)	<ul style="list-style-type: none"> -Garantir 05 refeições diárias; -Identificar necessidades nutricionais de cada assistido e situações específicas de 	Mensal	Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"> -Fortalecimento do organismo; -Disposição para desenvolvimento de atividades cotidianas; -Fortalecimento dos quadros de 	<ul style="list-style-type: none"> -Realização de exames periódicos; -Acompanhamento e observação cuidadosa das equipes multidisciplinares que atuam diretamente junto aos idosos; -Plano de cuidados;



PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

Tipo de Ação	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Resultado Esperado
Reuniões com equipes multidisciplinares	Assistente Social Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista	Mensal	Envolver a equipe nos processos de atendimentos e promover a discussão de cada caso sobre todos os aspectos dos assistidos com múltiplas deficiências
Relatórios de atendimentos	Assistente Social Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista	Semanal	Acompanhamento dos atendimentos e evolução dos aspectos sociais e dos quadros de saúde dos assistidos com múltiplas deficiências
Acompanhamento dos prontuários	Assistente Social Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista	Semanal	Proporcionar uma qualidade de vida aos assistidos, e garantir qualidade de vida

Curitiba, 31 de março de 2023.

RENALDO
AMAURI
LOPES:61156248
949

Assinado de forma digital
por RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.03.31
17:18:44 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



PLANO DE APLICAÇÃO

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE		CNPJ:76.610.690/0001-62	
Item	Especificação	Valor Total	
1	DESPESAS DE CUSTEIO	R\$	323.000,00
1.1	Material de Consumo	R\$	22.000,00
	Material Descartável em Geral, Material Descartável (Luvas de Proc./ Dosadores), Material Médico Hospitalar, Material para Reabilitação Profissional.	R\$	22.000,00
1.2	Pessoal	R\$	231.149,04
	Salários + Férias + 13º Salário	R\$	214.026,96
	<i>Encargos Sociais (Conforme Planilha Orçamentária)</i>	R\$	17.122,08
1.3	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	69.850,96
	Treinamento Point Of Care	R\$	35.000,00
	Serviços de Instalação de Câmeras de Segurança	R\$	13.850,96
	Cursos Terapias Respiratórias Complementares (TR3)	R\$	21.000,00
2	DESPESAS DE INVESTIMENTO	R\$	400.000,00
2.1	Equipamentos/Material Permanente	R\$	400.000,00
	<i>(Conforme Planilha Orçamentária)</i>		
TOTAL DE DESPESAS (1+2)		R\$	723.000,00

Curitiba, 31 de Março de 2023

RENALDO AMAURI
LOPES:611562489
49

Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.03.31 17:13:35
-03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
Parcela Única	R\$ 723.000,00	Executar o plano de aplicação realizando despesas de material de consumo, despesas fixas de pessoal, serviços de terceiros, equipamentos/material permanente.

Curitiba, 31 de Março de 2023

RENALDO AMAURI
LOPES:611562489
49

Assinado de forma digital
por RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.03.31 17:14:50
-03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

RESPIRANDO MELHOR

ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Parcela única: Desenvolver o Plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de material de consumo, despesas fixas de pessoal, serviços de terceiros e equipamentos/material permanente.	MÊS 1	MÊS 12

Curitiba, 31 de Março de 2023

RENALDO AMAURI Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:6115624894 LOPES:6115624894
9 Dados: 2023.03.31 17:10:15
-03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAL PERMANENTE

Item	Qt.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Estimulador de Tosse	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Colete estimulador de Tosse	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Ecografia beira leito com transdutor linear e convexo	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Câmeras de Segurança, Materiais e Equipamentos para Instalação.	100	R\$ 1.620,00	R\$ 162.000,00
Forno Combinado	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
Total Geral (R\$)			R\$ 400.000,00

Curitiba, 31 de Março de 2023.

RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949

Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.03.31 17:11:15 -03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PESSOAL

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORARIA SEMANAL)	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	FÉRIAS R\$	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	VALOR TOTAL
FISIOTERAPEUTA 30 HS	1	R\$ 3.760,40	R\$ 313,37	R\$ 104,46	R\$ 334,26	R\$ 4.512,49
FONOAUDIÓLOGO 30 HS	1	R\$ 3.760,40	R\$ 313,37	R\$ 104,46	R\$ 334,26	R\$ 4.512,49
NUTRICIONISTA 40 HS	1	R\$ 4.010,40	R\$ 334,20	R\$ 111,40	R\$ 356,48	R\$ 4.812,48
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO 40 HS	1	R\$ 2.260,40	R\$ 188,37	R\$ 62,79	R\$ 200,92	R\$ 2.712,48
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO 40 HS	1	R\$ 2.260,40	R\$ 188,37	R\$ 62,79	R\$ 200,92	R\$ 2.712,48
TOTAL GERAL MENSAL (R\$)		R\$ 17.835,58			R\$ 1.426,84	R\$ 19.262,42
TOTAL GERAL - 12 MESES (R\$)		R\$ 214.026,96			R\$ 17.122,08	R\$ 231.149,09
TOTAL 12 MESES		R\$ 231.149,09				

Curitiba, 31 de Março de 2023

RENALDO AMAURI
LOPES:611562489
49

Assinado de forma digital por
RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2023.03.31 17:12:53
-03'00'

Complexo de Saúde Pequeno Cotelengo
Pe. Renaldo Amauri Lopes
Presidente